



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Termo Aditivo nº. 001/2021 do Contrato nº. 004/2020 Pregão Presencial nº. 001/2020

*Termo aditivo do Contrato nº. 004/2020
Firmado entre a Câmara Municipal de Atílio Vivácqua – ES (Contratante) e **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, para prestação de serviço de fornecimento de Cartão-alimentação para os servidores do Legislativo Municipal.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Praça José Valentim Lopes, nº 05 - Centro, Atílio Vivácqua – ES, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 01.637.153/001-07, por sua representante legal, o Presidente da Câmara Municipal *Sr. Gilcimar da Rocha Silva*, doravante, denominada **(CONTRATANTE)**, e **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 19.207.352/0001-40, com sede na Rua Fortunato Ramos, nº. 245, salas 1207/1208, Santa Lúcia, CEP. 29.056-020, Vitória – ES, neste ato representada pela Sra. Lívia Toscano Campo Dall’orto Machado, brasileira, casada, advogada/procuradora legal, portadora do RG nº. 2.252.171 SPTC-ES, inscrita no CPF nº. 139.069.567-09, residente e domiciliada na Rua Fortunato Ramos, nº. 245, salas 1207/1208, Santa Lúcia, CEP. 29.056-020, Vitória – ES doravante denominado, **CONTRATADA**, conforme Edital de Pregão nº. 001/2020 tendo ajustadas entre si o presente **Termo Aditivo do contrato nº. 004/2020, de acordo com o Art. 65, da Lei nº. 8.666/93 resolvem** reduzi-lo às seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

- 1.1** - Fica alterado o valor global do Contrato nº. 004/2020 descrito na cláusula sexta, item 6.1, passando o valor a ser R\$ 160.261,60 (Cento e sessenta mil duzentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), sendo o valor global registrado no contrato 004/2020 aditivado em R\$ 8.519,08 (Oito mil quinhentos e dezenove reais e oito centavos). Tal alteração está de acordo com o Art. 65 da Lei nº. 8.666/93, com previsão na cláusula nona, item 9.2 do contrato 004/2020.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!”



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA

Estado do Espírito Santo

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência deste Termo Aditivo será a partir da data de sua assinatura.

CLAUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS.

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº. 004/2020.

E por estarem, assim, justos e acertador, assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme.

Atílio Vivacqua – ES, 23 de julho de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA - ES
Gilcimar da Rocha Silva
Presidente da CMAV

LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
CNPJ sob o nº. 19.207.352/0001-40
Livia Toscano Campo Dall'orto Machado
Representante Legal

Publique-se.
Registre-se.

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!"